

CARROCERIAS

Para acionar a proteção LIONS:

O primeiro passo é acessar o nosso site www.lionspv.com.br e em seguida, clicar em “BATEU O CARRO? CLIQUE AQUI” no canto superior direito.

Aparecerão duas opções: “Preciso comunicar nova ocorrência” (para veículos e motos) e “Se você deseja abrir ou acessar um sinistro de caminhões, clique aqui” (para caminhões).

Feita a opção, preencha os campos necessários e anexe os documentos e fotos (Boletim de ocorrência, comunicado de acidente, CNH, CRLV do associado e terceiro) solicitadas.

Pronto, você acionou a sua proteção!

O nosso prazo de análise:

Depois de acionada, a LIONS tem até 7 (sete) dias úteis para analisar o caso e retornar ao Associado / Terceiro. O prazo começa a ser contado a partir do dia seguinte ao recebimento de toda a documentação solicitada — por isso é importante seguir todas as orientações!

Cota de Participação:

a) Em caso de colisão a cota de participação será de 10% (dez por cento) do valor do bem apurado no mercado pela Lions.

b) Em caso de PT, furto e roubo a cota de participação será de 10% (dez por cento) do valor do bem apurado no mercado pela Lions.

Normas:

1. Para veículos marca: Scania modelos: 112 e 113 até 35 anos (ano modelo);
2. Para veículos marca: Mercedes Benz modelos: 1630; 1632; 1634; 1635; 1938 até 30 anos (ano modelo);
3. Para demais veículos consultar tabela de veículos aceitos (setor comercial);
4. Obrigatório ter equipamento de segurança do tipo rastreador, caso não cumpram a exigência o veículo estará DESPROTEGIDO. O Contratante poderá adquirir e ter a instalação do equipamento junto à associação ou a contratação e instalação junto à terceiro. Caso o faça a opção de contratar o rastreador através da associação, os custos contratação, instalação,

serão cobrados mensalmente junto com o rateio pago para a associação. A instalação ocorrerá em até 30 dias úteis após a contratação da proteção, neste período o veículo estará protegido até que o rastreador seja instalado. A instalação será agendada entre a empresa parceira da Lions e o Associado. Caso a empresa parceira faça o agendamento pela segunda vez sem que Associado se disponibilize para instalação, independente do motivo, o veículo estará DESPROTEGIDO. Visando aumentar a segurança na utilização do equipamento, fica esclarecido que o local de instalação do rastreador é sigiloso, sendo vedado o acompanhamento da instalação pelo Associado (verificar ficha técnica de rastreador no site da Lions).

5. Caso o Contratante faça a opção de contratar o rastreador de terceiro, a plataforma (site) de acompanhamento do terceiro deverá ter a opção disponível de forma *on line* de relatório de rota, velocidade e deslocamento do veículo. Se o rastreador de terceiro não cumprir os pré-requisitos acima o Contratante deverá buscar outra opção de rastreamento que atenda as normas pré-estabelecidas ou instalar o produto junto à empresa indicada pela Associação. No caso de contratação de terceira empresa, o Contratante deverá disponibilizar os dados de acesso do rastreador (plataforma de acompanhamento do rastreador, *login* e senha) para a Associação de imediato, além de atualizar quando for necessário. Caso o Associado não cumpra esta exigência o veículo estará DESPROTEGIDO.

6. Evento ocorrido com veículo cuja instalação do equipamento de proteção / prevenção ao risco é obrigatória (rastreador), caso seja averiguado, após comunicação do evento, a sua inexistência, não funcionamento, por qualquer motivo que impossibilite extrair as informações (descritas no item 4) necessárias o veículo estará DESPROTEGIDO.

7. As carrocerias acopláveis aceitas (carrocerias: baús, carga seca, granelheiro, prancha, plataforma, container, carrocerias fechadas, sider, basculante, canavieira, florestal, tora, boiadeiro, botijões de gás, munck, poliguindastes, caçamba, basculante), desde que incluídas na proteção, serão indenizadas no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por veículo.

8. Cumprir o regulamento e respectivas fichas técnicas de rastreador, carrocerias, reboque entre outros disponíveis no site da Lions: www.lionsprotecaoveicular.com.br.

9. Nos casos onde forem contratados a proteção somente do semi-reboque / carroceria a cota de participação será de 10% conforme previsto nesta ficha técnica no item “COTA DE PARTICIPAÇÃO”, caso a proteção seja contratada para o conjunto cavalo mecânico mais semi-reboque / carroceria verificar item VII.7. subitem “d” do regulamento.

10. Para o acionamento deste serviço / cobertura, necessariamente o cavalo mecânico tem que ter rastreador instalado e em funcionamento conforme regras mencionada no item 4 deste documento, independente se tiver proteção ou não. Visto que não é possível à instalação de rastreador na carroceria.

11. Para a contratação do produto descrito nesta ficha técnica, o mesmo deverá ser estacionado e/ou salvaguardado em garagens e/ou locais apropriados, caso contrario estará **DESPROTEGIDO**.

Vigência:

A partir de 01/09/2020

